



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198...54

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 61/54

INICIATIVA:

Diversos Edis

HISTÓRICO:

Autoriza o Executivo a executar, por administração própria ou por contrato com terceiro, o serviço de abertura e terraplanagem da Rua Timbó, no Bairro Arapiranga

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e a cinquenta e quatro, autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 54 a 19

Presidente: Alcyr da Silva Cândido

Vice-Presidente: Elimário Costa Imperial

1º Secretário:

2º Secretário:

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1954

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

615

INICIATIVA:- Vereadores, Aureo Valdino e Astor Diên dos Santos

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a executar, por administração própria ou por contrato com terceiro, o serviço de abertura e terraplanagem da rua Timbó, no bairro Arapiranga.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e três dias do Mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro, autúo os documentos que seguem.

Secretário

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, por administração própria ou por contrato com terceiro, o serviço de abertura e terraplanagem da rua Timbó, no trecho compreendido entre a rua Dr. Deolindo e a rua Itaberaba, no bairro Arapiranga.
- Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir o crédito necessário até o limite de \$ 50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros), com recurso proveniente de anulação parcial da verba ----- 442-8.82.4, para execução do serviço.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O bairro Arapiranga, mais conhecido pelo nome de morro Amaral está sendo sacrificado no seu progresso em virtude da largura da rua Timbó, que dá acesso ao referido bairro, que atualmente não é uma rua e sim um caminho estreito e cheio de pedras.

A subida para qualquer veículo ali é um verdadeiro suplício, obrigando os moradores a pagarem fretes muito maiores que outros locais.

Além disso, quando chove, a lama que desce do morro Amaral invade a rua Dr. Deolindo, chegando até a penetrar nas casas que ficam nesta rua.

Esperando dos presados colegas o apoio necessário, submeto à apreciação da Casa o presente projeto.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1954

Aureo Valdino
 Aureo Valdino - PTB
 Astor Siqueira dos Santos

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls. que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.--

Cach. Itapemirim, 29 de julho de 1954

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se na secretaria o prazo para recebimento de emendas, de acôrdo com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

Alvaro Pereira
Présidente da Câmara

Decorrido o prazo
a' Comissão de justiça

Em 12/8/54

Alvaro Pereira

Ho vereador Cesar Tortos para relatar
Em 12-8-54 *El Trigo*

PARECER

Projeto de Lei 61/54

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Não fere a presente projeto nenhum dispositivo de lei, portando o julgamos constitucional.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1954

Cesar de Brito Portas Filho
Cesar de Brito Portas Filho Relator

Antônio Moura

Antônio Valdivia

A Comissão de Finanças

Em 19/8/1954

Antônio Valdivia

Do Vereador Cláudio Batista Imperial para relator

21/8/1954
Cláudio Batista Imperial

PARECER

(Projeto-Rei n.º 161/54)

Comissão de Finanças

A Comissão de Finanças
nada tem a opor.

Sala das Comissões em 26-8-54.

Eliário Costa Guspeiral

Relator:

José Pires

Vicente Moura

Paula para a próxima sessão

Em 2-9-54

José Pires

Aprovado em discussão

por unanimidade, com substituição verbal.

Sala das sessões, 9. 9. 1954

José Pires

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sessão

Sala das sessões, 9. 9. 1954

José Pires

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-125/54

1

Em, 10 de setembro de 1954

Exmo. Sr.
Nello Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal

V e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa., para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 61/54, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por V. Ex. Sancionado.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa. minhas

Atenciosas Saudações

ALCYR DA SILVA CANDIDO
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 61/54

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, por administração própria ou por contrato com terceiro, o serviço de abertura e terraplanagem da rua Timbó, no trecho compreendido entre a rua Dr. Deolindo e a rua Itaberaba, no bairro Arapiranga.
- Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir o crédito necessário até o limite de \$ 50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros), com recursos de que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1954

Alecyr da Silva Candido
PRESIDENTE DA CÂMARA

OM-146/54

1

Em, 19 de outubro de 1954

Exmo. Sr.

Nello Vola Borzelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Para os devidos fins, e de acordo com o § 4º do art. 48 da Lei 65 de 30/12/547 (Organização Municipal), remeto a V. Exa. a Lei nº 318, promulgada por esta Presidência.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa., minhas

atenciosas saudações

Alecy da Silva Cândido
Presidente da Câmara

LEI N.º 318

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: Faço saber que foi decretada e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, por administração própria ou por contrato com terceiro, o serviço de abertura e terraplenagem da rua Timbó, no trecho compreendido entre a rua Sr. Deolindo e a rua Itaberaba, no bairro Arapiranga.
- Art. 2.º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir o crédito necessário até o limite de \$ 50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros), com recursos de que dispuser.
- Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1954

Aloyr da Silva Candido
Presidente da Câmara

DATA	UNIDAD
22/07/54	06/54
DESTINO:	CODIGO:
Arequibo - lo. Pto. 3/3/54	